PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.765/97, DE 11 DEZEMBRO DE 1.997.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE ADEMAR CANGUSSÚ À PRAÇA PRINCIPAL DO POVOADO DE LAPA DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada ADEMAR CANGUSSÚ, a praça existente no Povoado de Lapa do Espírito Santo, distrito do Morro, deste Município de São Francisco.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 11 de dezembro de 1.997.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 140v
do livro de Registro
de leis nº 140
Em 30 / 01 / 98
Asg. do Encarregado